



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

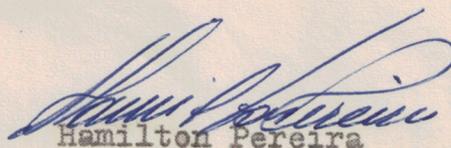
PROJETO DE LEI Nº 11/77, DE 20 DE MAIO DE 1977.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com a CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A., e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadiânia aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A - CELG, regulando os serviços de ampliação da rede Elétrica da Cidade de Abadiânia, neste Estado.
- Art. 2º - Igualmente fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que constitui a colaboração da Prefeitura na obra referida no Art. 1º.
- Art. 3º - Poderá o Chefe do Poder Executivo acertar com a CELG a forma e condições de reembolso da importância referida no artigo anterior.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadiânia, em 20 de maio de 1.977.


Hamilton Pereira

Prefeito Municipal